



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 073

Autoriza a aquisição de abrigos para pontos de paradas de ônibus-circulares, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1) - CONSIDERANDO que através o Edital nº 017/80, Tomada de Preços nº 015/80, foi aberta licitação objetivando a aquisição de 10 (deis) abrigos para pontos de ônibus, de 2,10m x 4,10m em fibras de vidro e estrutura de ferro;

2) - CONSIDERANDO que nenhuma firma interessada acudiu ao chamamento do referido Edital;

3) - CONSIDERANDO finalmente, que a aquisição desses abrigos é de alto interesse público, tendo em vista que, na atualidade, os usuários estão sem a mínima proteção, portanto, à mercê do sol e de chuva;

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, nos termos do que é facultado pelo Art. 126, § 2º, "c", do Decreto-Lei Federal 200/67, o Departamento do Material, através das Divisões competentes, autorizado a adquirir da firma PLÁSTICOS REFORÇADOS DO PARANÁ LTDA, estabelecida em Curitiba, as mercadorias abaixo, obedecendo-se, para todos os efeitos, a proposta apresentada através correspondência datada de 28 de março último e que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

- 10 abrigos para ponto de ônibus ou taxis, modelo 2,10m x 4,10m, compreendendo ferragem para fixação, estrutura de ferro e cobertura de fibra de vidro.

*TO*


*7m-2*

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 / Abril / 1980  
DE N.º 538  
UMUARAMA 10 / 04 / 1980  
DIVISÃO DE  
CIRCULAÇÃO


538

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contra  
rio.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 1980.



TUCUIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETARIO GERAL

